



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI 141/2019	
AUTORIA: Vereadora Cida Santiago – PSD	EMENTA Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 141/2019, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo a presente Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/2019, como especifica:

Art. 1º Altera-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 141/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Revoga-se o parágrafo único do art. 4º da Lei 4.433, de 22 de agosto de 2013.”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa e Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto original.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 04 de julho de 2019.


Vereadora ~~Cida Santiago~~ – PSD